

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento programa para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2018, na seguinte Unidade Orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

26.782.07.3100 – Construção de Pontes de Estradas

4.0.00.00DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00INVESTIMENTOS

4.4.40.00Transferências a Municípios

4.4.40.51Obras e Instalações R\$ 70.000,00

TOTAL R\$70.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO e a proceder ao remanejamento, transposição e transferências de recursos.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de julho de 2018.

Helio Pelluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.356, DE 12 DE JULHO DE 2018.

“Revoga a Lei Municipal n. 4.068, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a doação de bem imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n. 4.068, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a doação de bem imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de julho de 2018.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal